

## RESOLUÇÃO CONFE Nº 060, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do Crédito Suplementar de CR\$ 24.872,02 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e dois centavos) em favor do Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 1ª Região, para cobertura das despesas referidas no processo CONFE nº 1552/76.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE), instituído pela Resolução nº 27, de 07.08.74, do CONFE, observada a seguinte classificação Orçamentária:

3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.3	- Serviços de Terceiros	
3.1.1.3-09	- Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio.....	CR\$ 10.144,00
3.1.1.3-11	- Honorários Profissionais.....	CR\$ 10.752,00
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.1.0	Contribuição de Previdência Social	
3.2.1.0-01	- Contribuição para o INPS.....	CR\$ 3.052,36
3.2.1.0-02	- Contribuição para o FGTS.....	CR\$ 923,66

Art. 3º - Em consequência da suplementação estabelecida, o Orçamento do Conselho Regional de Estatística da 1ª Região, para o exercício de 1976, passa a estimar

A Receita em CR\$ 208.872,02 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e dois centavos), e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976

Leonidas Duarte Filho  
PREISDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 614, de 27 de outubro de 1976.